

Cargo/Área/Especialidade: Técnico Judiciário - Área Administrativa, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidades: Tecnologia da Informação e Enfermagem.

1. Antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas, não será permitida a saída do candidato do local de sua realização, por motivo de segurança.

II. LOCAIS DE PROVAS

1. As provas serão aplicadas nas Cidades de Curitiba, Cascavel, Guarapuava, Londrina e Maringá - Estado do Paraná, conforme opção indicada pelo candidato, no Formulário de Inscrição via Internet.

2. Os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponível no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.

3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

4. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.

4.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.2 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.

5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

6. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas.

8. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.1 Recomenda-se ao candidato no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados no item 9 deste Capítulo. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.

8.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar.

10. Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados no item 9, após o procedimento estabelecido no subitem 8.1 deste Capítulo.

11. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

11.1 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

12. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

13. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova de que trata este Edital, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante preenchimento de formulário específico.

13.1 A inclusão de que trata o item 13 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

13.2 Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidado e/ou nas Instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

14.1 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

III. IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas, durante a primeira hora de prova.

2.1 Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

3. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Os deficientes visuais (cegos) deverão levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

4. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva - Redação, a que se refere o Capítulo IX do Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrições, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO
Desembargadora do Trabalho

10ª REGIÃO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 1425/2009. Termo de Cessão de Uso nº 225/2012. Partes: TRT da 10ª Região e Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins. Objeto: termo de cessão de uso, não onerosa e precária, de espaço físico para instalação de postos de apoio. Fundamentação: Lei 9.636/1998, Decreto 3.725/2001, Resolução CSJT 87/2011 e Portaria PRE-DIGER 28/2012. Vigência: 60 meses. Assinatura: 18/2/2013. Pelo TRT da 10ª Região: Elaine Machado Vasconcelos - Desembargadora do Trabalho - Presidente. Pela OAB: Epitácio Brandão Lopes - Presidente da OAB/TO.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2013 - UASG 080016

Nº Processo: 6590/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em impressão, grameamento, dobra e encasamento do informativo mensal Destaques Mídia10, deste Tribunal

Regional do Trabalho da 10.ª Região. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/02/2013 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 19/02/2013) 080016-00001-2013NE000009

PREGÃO Nº 18/2013 - UASG 080016

Nº Processo: 2118/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Perícias Médicas Psiquiátricas. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 20/02/2013 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe

(SIDECA - 19/02/2013) 080016-00001-2013NE000009

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 90/2012

Objeto: Aquisição de apoio para pós-empresa vencedora: Universal Office Ltda - EPP. Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

ANDERSON DO SANTOS ALMEIDA
Chefe

(SIDECA - 19/02/2013) 080016-00001-2013NE000009

11ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n. 001/2013. OBJETO: sublocação de espaço físico para exploração de serviços de agência bancária ou posto de atendimento bancário, nas dependências do Fórum Trabalhista de Manaus. SUBLOCADOR: TRT 11.ª Região. SUBLOCATÁRIO: Itaú Unibanco S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 45, § 1.º, inciso IV da Lei n.8.666/93. VALORES: Parcela Única - R\$800.000,00 e Taxa de Utilização Mensal - R\$15.000,00. PROCESSO: TRT MA-1311/12. VIGÊNCIA: 60 meses contados da data de assinatura. DATA e ASSINATURAS: 18/2/13; Dr.ª David Alves de Mello Júnior, Presidente-TRT11 e Sr. Renato Chaves da Silva Júnior e Sr. Caio Eduardo Silva, Representantes Legais, Itaú Unibanco.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato n. 5/2010 de seguro do Edifício-Sede. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: Ace Seguradora S.A. OBJETO: Prorrogar por doze meses o seguro contra incêndio, raio e explosão, conteúdo, danos elétricos, quebra de vidros e responsabilidade civil. VIGÊNCIA: 5/2/13 a 5/2/14. VALOR: R\$14.944,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 774 do Código Civil c/c Capítulo XIV da Apólice. Programa de Trabalho: 1511202061057142566019; Elemento de Despesa n.339039. Nota de Empenho n. 2013NE000177, de 5/2/13. PROCESSO: MA-898/09. DATA ASSINATURA: 5/2/13. ASSINAM: Marcelo Augusto Alves Krichanã, Ordenador da Despesa - TRT 11 e Mairton Machado de Souza, Vice-Presidente, e Sr. Daniel Alberto Gonzales, Diretor, pela Contratada.

12ª REGIÃO SECRETARIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PRE 1018/2011. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Lince Segurança Patrimonial Ltda. Objeto: acrescer serviço e alterar o endereço da prestação dos serviços. Valores: R\$ 7.320,00. Data da assinatura: 18-02-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho--Presidente. Pela Contratada: Willian Lopes de Aguiar, Sócio-Administrador..

Processo: PRE 1018/2011. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Inviolável Segurança 24 Horas Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato firmado em 24-03-2011 por mais doze meses, no período compreendido entre 1º-4-2013 a 31-3-2014. Data da assinatura: 18-02-2013. Pelo Contratante: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Gilson Vivan, Sócio-Administrador.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 11057/2012

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa GENTE SEGURADORA S.A. no Pregão nº 11057/2012.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2013.
ANDREIA HAWERROTH EXTERKOTTER